



PARECER CONJUNTO Nº 021/2025

Data: 07 de outubro de 2025

Matéria: Projetos de Lei nº 22 e 23/2025 – com Emenda Modificativa nº 002/2025

Autoria: Prefeito Luiz Francisco Boigues

Entrada: 29 de agosto de 2025

I – DO RELATÓRIO

Os **Projetos de Lei do Executivo nº 22/2025 e 23/2025**, de autoria do Prefeito **Luiz Francisco Boigues**, tratam, respectivamente, do **Plano Plurianual (PPA 2026–2029)** e das **Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026)**, com a finalidade de estabelecer as metas, diretrizes e prioridades da Administração Municipal.

A **Emenda Modificativa nº 002/2025**, de autoria da **Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle (CFOFC)**, propõe alterações no **art. 6º** e nos **caputs dos arts. 23 e 24** do Projeto de Lei nº 23/2025, a fim de **disciplinar o procedimento das emendas parlamentares individuais impositivas e explicitar a competência do Poder Legislativo Municipal** nas matérias tributárias e de pessoal relativas aos seus servidores.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA E ORÇAMENTÁRIA

As **Comissões de Justiça, Redação e Legislação Participativa e de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle** examinaram conjuntamente a matéria, constatando que:

- a. A **Emenda Modificativa nº 002/2025** encontra **amparo legal e regimental**, não apresentando vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade;
- b. O texto proposto **respeita a iniciativa do Poder Executivo** e limita-se a aperfeiçoar aspectos **técnicos e procedimentais** da tramitação e execução das emendas impositivas, **sem gerar aumento de despesa pública**;
- c. A redação está em **conformidade com a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara e os arts. 29 e 37 da Constituição Federal**, reforçando a **autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal**.

O **parecer jurídico** manifestou-se pela **legalidade** da proposição, recomendação esta **acolhida pelas Comissões**, que reconhecem o **aprimoramento técnico** do texto legal sem prejuízo à matéria orçamentária.

É o relatório.

Relator: Vereador Michael Rodrigues (Republicanos)



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

cmalvaresmachado.idoc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

III – DO PARECER

Diante do exposto, as **Comissões de Justiça, Redação e Legislação Participativa e de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle** emitem **parecer conjunto favorável** à aprovação dos **Projetos de Lei nº 22 e 23/2025**, com a **Emenda Modificativa nº 002/2025**, por estarem em conformidade com a legislação vigente e aptos à **deliberação em Plenário**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Álvares Machado, 07 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Néia Coronel Goulart – Presidente

Dudu Sanches – Relator

João Sanchez – Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Carlos Alexandre Arques Sanches (União) – Presidente

Michael Rodrigues (Republicanos) – Relator

José Carlos Cabrera Parra (PSDB) – Membro

